



## EDITAL N. 001/2023-SATUC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

### *“DISPOE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT”.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, através da Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura, com sede na Av. Aurea Tavares de Amorim, s/n, na cidade de Canabrava do Norte – MT, CEP 78658-000, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a SELEÇÃO PÚBLICA que visa selecionar uma canção para ser o hino oficial do município. A presente seleção pública será realizada nos termos da Lei e nas demais normas vigentes sobre a matéria e mediante as condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Município de Canabrava do Norte – MT, através da Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura, realizará um Concurso Público para escolha do hino oficial do município, o qual se dará através da escolha da letra e música de autoria inédita nos termos do presente edital.

**Princípios:** Manifestar o espírito cívico e de amor ao Município reafirmando através do Hino a importância da preservação das suas tradições, suas culturas, belezas naturais, seu povo, origem, economia e projeção futura do município.

**Objetivos:** Revelar e exaltar através da arte musical, a expressão mais forte e viva dos aspectos históricos e culturais do Município.

**Responsabilidades:** Apresentar à comunidade do município de Canabrava do Norte, um hino que possa representar e promover o município.

1.2. O Hino ganhador representará o Município de Canabrava do Norte – MT.

1.3. O(A) proponente não poderá alegar sob hipótese alguma o desconhecimento do Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código a0e9c789-e371-4ee2-b475-687750ae6578, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





1.4. O hino será impresso em placa e fixado na Prefeitura Municipal constatando o nome dos autores, letra e Administração Municipal, e será de responsabilidade da Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura.

1.5. Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso e/ou no sítio da Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura, disponível em <http://canabradonorte.mt.gov.br/>

1.6. A criação da letra do Hino do Município de Canabrava do Norte deverá ser efetuada a partir da referência geo-história do município, atendo-se no poema às citações sobre a trajetória histórica, com enfoque as origens, fauna, flora, solo, produtividade, aspectos econômicos e sociais do município, observando-se que não haja promoção de individualidades e particularidades não expressivas nessa história, não contendo a letra gírias ou expressões temporárias.

1.7. O lançamento do hino, bem como sua premiação acontecerá no aniversário da Cidade.

1.8. O hino do município será registrado em cartório como Patrimônio Público.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.2. Ser maior de 18 anos.

2.3. Poderão se inscrever brasileiros, natos ou naturalizados, desde que comprovem residência no país, no mínimo de 02 anos, independente de sexo, etnia, idade ou formação cultural, religiosa ou política, desde que atendam ao presente edital.

2.4. Poderão concorrer com composições criadas de forma individual ou em parceria, sem distinção ou exigência de conhecimento em teoria musical, desde que observem as normas expressas no presente edital.

2.5. Todos os autores precisam assinar a autorização de cedência dos direitos autorais do hino para o município, caso contrário, será escolhida outra canção deste edital de acordo com o processo de seleção realizado pela comissão julgadora.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblee.agilicloud.com.br/portal/canabradonorte#/assinatura> e informe o código a0e9c789-e371-4ee2-b475-687750ae6578, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





- 2.6. Poderão participar pessoa física ou jurídica.
- 2.7. Será aceito APENAS uma inscrição por proponente.
- 2.8. Realizar a inscrição no período de 30/10/2023 a 17/11/2023, das 08h às 11h e 14h às 17h, na Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura, com sede na Praça Frederico Souza Brito, na cidade de Canabrava do Norte - MT, CEP 78658-000 ou pelo e-mail: culturaeturismocbn@gmail.com.
- 2.9. A música deverá ser INÉDITA.
- 2.10. Não haverá tolerância para a entrega das obras fora do prazo estipulado.

### **3. DA PREMIAÇÃO**

- 3.1. A obra vencedora receberá um prêmio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em troca da cessão dos direitos autorais para o município.
- 3.2. O trabalho vencedor será lançado oficialmente como Hino Oficial do Município de Canabrava do Norte no dia 23 de dezembro de 2023, em comemoração do aniversário do município.

### **4. DA OBRA**

- 4.1. A letra deverá estar digitada em papel liso, sem rasuras, emendas, borrões e entrelinhas ou qualquer outro sinal que prejudique a análise da Comissão julgadora.
- 4.2. É igualmente vedado o uso de siglas, símbolos, slogans ou qualquer expressão ligada a partidos políticos, cultos religiosos ou tendências ideológicas.
- 4.3. Não será permitida também a citação ou referências a pessoas vivas ou mortas.
- 4.4. A letra do Hino deve ater-se às normas clássicas da versificação: métrica, cadência, rima, estrofação, refrão, condições que facilitam a composição musical.
- 4.5. A letra do hino deve observar as normas da língua padrão, evitando vícios de linguagem (ambiguidade, rebuscamento vocabular exagerado, sintaxe truncada, cacofonias etc.).
- 4.6. O concorrente deve fugir do apelo exagerado ao sentimentalismo, ao patriotismo laudatório vazio, e ao destaque a aspectos negativos da vida nacional, estadual ou municipal, buscando destacar somente os valores de nossa municipalidade.





4.7. A composição (música e letra), necessariamente, deverá ser inédita e possuir letra em português-brasileiro, sendo de única e exclusiva responsabilidade do participante quanto a sua autoria.

## 5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão formalizadas através da apresentação de:

- I. Ficha de inscrição (Anexo I);
- II. Autorização do uso de imagem e voz (Anexo II);
- III. Autorização de cessão dos direitos autorais (Anexo III);
- IV. Cópia de Cédula de Identidade;
- V. Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato ou cartão CNPJ;
- VI. Comprovante de endereço;
- VII. Letra da música, em 03 (três) vias impressas;
- VIII. Gravação (demo) simples em MP3 da música;

5.2. Todos os anexos precisam estar devidamente preenchidos e assinados em um envelope de papel pardo, devidamente lacrados e sem nenhuma identificação destinado ao “Concurso Público do Hino Oficial do Município de Canabrava do Norte MT”.

5.3. Serão aceitas inscrições via correio

5.4. A assinatura do participante na ficha de inscrição implicará a aceitação plena das condições estabelecidas neste edital.

## 6. DOS PRAZOS

Inscrição	Classificado	Interposição de recurso	Selecionado
30/10 a 17/11	20/11	20/11 a 22/11	23/11

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/JULGAMENTO

7.1. Para efeito de julgamento, serão considerados:

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código a0e9c789-e371-4ee2-b475-687750ae6578, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





- I. Na apreciação musical serão observados a originalidade, o estilo, a beleza da melodia, a harmonia, o ritmo e a singularidade da música;
- II. O tempo de execução do Hino deverá ser no mínimo de 3 minutos e no máximo de 5 minutos;
- III. Os aspectos linguístico-literários, a adequação do tema, a facilidade de comunicação, a interação com a melodia, a gramática correta, com linguagem ao alcance de todos;
- IV. Coerência do conjunto da obra;
- V. O julgamento dos trabalhos estará a cargo da Comissão Julgadora composta por três membros, escolhidos e nomeados em razão de seus conhecimentos no âmbito literário e musical;
- VI. O hino produzido será divulgado, juntamente terá a entrega da premiação para o selecionado no dia 23 de dezembro de 2023 por ocasião do aniversário da Cidade.

## **8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

8.1. A Comissão Organizadora formada por, no mínimo 02 (dois) funcionários da Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura, nomeada pelo prefeito do Município de Canabrava do Norte, por meio de Portaria, se encarregará da divulgação do edital, inscrição dos candidatos, coordenação das atividades da Comissão Julgadora e organização da apresentação pública.

## **9. DA COMISSÃO JUGADORA**

- 9.1. A comissão julgadora será formada por pessoas de reconhecido saber histórico, musical e/ou literário.
- 9.2. O Presidente do Júri será escolhido entre os membros da Comissão Julgadora.
- 9.3. Será lavrada ata de sessão de premiação, assinada pelos membros da Comissão Julgadora.
- 9.4. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.
- 9.5. Para a realização do Concurso, o Prefeito Municipal nomeará por meio de Portaria uma Comissão Julgadora composta por três (03) membros com conhecimento musical, literária e local para avaliar as obras inscritas.
- 9.6. A Comissão Julgadora seguirá rigorosamente este edital, sendo soberana nas decisões e resolverá os casos omissos.





**PREFEITURA DE  
CANABRAVA  
DO NORTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCE.

SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO E CULTURA  
**TURISMO E CULTURA**  
CANABRAVA DO NORTE



9.7. A Comissão Julgadora terá o direito de introduzir pequenas correções que julgar necessárias para o aprimoramento da composição desde que assim o faça com a devida licença e colaboração do(s) autor (es).

9.8. A Comissão Julgadora caberá o direito de pedir a prorrogação do edital desde que nenhuma das composições inscritas preencha os requisitos necessários previstos neste regulamento, para a Oficialização do Hino do Município de Canabrava do Norte - MT.

9.9. A decisão da escolha pela Comissão Julgadora será divulgada no sítio oficial <http://canabradonorte.mt.gov.br/>

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O resultado das três melhores composições será afixa no mural da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e pela imprensa local.

10.2. Fica vedada a participação de funcionários da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte MT, do poder legislativo e membros da Comissão Organizadora e de seus familiares.

10.3. A produção/gravação musical do hino selecionado ficará a cargo do município para garantir qualidade e compatibilidade cultural da localidade.

Canabrava do Norte, 30/10/2023.

(Assinado Eletronicamente)

**ADBALDO NUNES MILHOMEM**

Secretário Adjunto de Turismo e Cultura

Portaria n. 037/2022

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabradonorte#/assinatura> e informe o código a0e9c789-e371-4ee2-b475-687750ae6578, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.





**PREFEITURA DE  
CANABRAVA  
DO NORTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCE.

SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO E CULTURA  
**TURISMO E CULTURA**  
CANABRAVA DO NORTE



## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo (compositor/a):	
Caso haja mais de um/a compositor/a, coloque aqui o nome completo de todos que escreveram a canção:	
CPF/CNPJ:	
RG:	
Cidade/UF:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone:	
Nome da canção:	

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código a0e9c789-e371-4ee2-b475-687750ae6578, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





## ANEXO II TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, AUTORIZO a divulgar as imagens e informações contidas na inscrição do edital SOM E CANÇÃO – (hino do município), me responsabilizando pelos documentos e materiais apresentados, em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para serem utilizadas por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso das imagens, informações e materiais mencionados na inscrição, em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) *home page*; (II) cartazes; (III) divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos às imagens e materiais disponibilizados ou a qualquer outro.

Local, dia/mês/ano.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código a0e9c789-e371-4ee2-b475-687750ae6578, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.





### ANEXO III

## TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, autorizo a cessão e transferência de direitos autorais, a partir desta data e isento de qualquer ônus, da canção intitulada \_\_\_\_\_ para publicação do hino oficial do município de Canabrava do Norte.

Declaro ainda que:

- A canção acima referenciada é de minha legítima e exclusiva autoria e não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente;
- Autorizo a publicação da canção acima referenciada nas versões impressa e eletrônica da obra a ser publicada e concedo ao município de Canabrava do Norte plenos direitos em todo o território nacional para escolha da produção musical, de reprodução, de divulgação, de versões, de formato e o que for necessário para que a publicação seja efetivada.
- Concedo ao município de Canabrava do Norte por tempo ilimitado, em todo o território nacional, todos os direitos da canção acima referenciada como parte integrante do município de Canabrava do Norte: para publicação, impressão, reimpressão, atualização, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação da obra ao público, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos do autor, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais.

Esta autorização é válida apenas para o município de Canabrava do Norte/MT.

Local, dia/mês/ano.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



# Assinaturas

**ADBALDO NUNES MILHOMEM (792.458.701-20)**

Título: SECRETÁRIO ADJUNTO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código a0e9c789-e371-4ee2-b475-687750ae6578, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

colo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

**Art. 6º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 7º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 09/10/2023 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 30 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA N. 813/2023/GAPRE, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

**PORTARIA N. 813/2023/GAPRE, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o(a) servidor(a) **GABRIELA PEREIRA LIMA**, (matrícula funcional n. 2212, e-mail institucional obras@canabradonorte.org telefone para contato n. (66) 984\*\*-\*\*44, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde – SMS, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **GLEICIA PERES ARAÚJO MULLER**, matrícula funcional n. 2440 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. \*\*\*.517.\*\*\*\*\*, com e-mail sms@canabradonorte.org, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 115/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **BARÃO SUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ n. **43.906.605/0001-59** cujo objeto é a aquisição de insumos hospitalares, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de gestão, orientação, controle e fiscalização, nos termos da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, de 21 de julho de 2015, versão 3, que “dispõe sobre os procedimentos de rotina e controle na gestão, acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do poder executivo municipal”.

**Art. 2º.** Designar o(a) servidor(a) **WESLEY FERREIRA MARTINS**, matrícula funcional n. 2480, **CPF/MF \*\*\*.764.\*\*-\*\*, e-mail almoxarifado@canabradonorte.org**, ocupante do cargo de Secretário Executivo do Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

**Art. 3º.** Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

**Art. 4º.** O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em

cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

**Art. 5º.** Os documentos mencionados no *caput*, *in fine*, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

**Art. 6º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 7º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 09/10/2023 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 30 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EDITAL N. 001/2023-SATUC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

**EDITAL N. 001/2023-SATUC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

**“DISPOE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, através da Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura, com sede na Av. Aurea Tavares de Amorim, s/n, na cidade de Canabrava do Norte – MT, CEP 78658-000, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a SELEÇÃO PÚBLICA que visa selecionar uma canção para ser o hino oficial do município. A presente seleção pública será realizada nos termos da Lei e nas demais normas vigentes sobre a matéria e mediante as condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** 1.1. O Município de Canabrava do Norte – MT, através da Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura, realizará um Concurso Público para escolha do hino oficial do município, o qual se dará através da escolha da letra e música de autoria inédita nos termos do presente edital.

**Princípios:** Manifestar o espírito cívico e de amor ao Município reafirmando através do Hino a importância da preservação das suas tradições, suas culturas, belezas naturais, seu povo, origem, economia e projeção futura do município.

**Objetivos:** Revelar e exaltar através da arte musical, a expressão mais forte e viva dos aspectos históricos e culturais do Município.

**Responsabilidades:** Apresentar à comunidade do município de Canabrava do Norte, um hino que possa representar e promover o município.

1.2. O Hino ganhador representará o Município de Canabrava do Norte – MT. 1.3. O(A) proponente não poderá alegar sob hipótese alguma o desconhecimento do Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações. 1.4. O hino será impresso em placa e fixado na Prefeitura Municipal constatando o nome dos autores, letra e Administração Municipal, e será de responsabilidade da Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura. 1.5. Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso e/ou no sítio da Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura, disponível em

<http://canabradonorte.mt.gov.br/> 1.6. A criação da letra do Hino do Município de Canabrava do Norte deverá ser efetuada a partir da referência geo-história do município, atendo-se no poema às citações sobre a trajetória histórica, com enfoque as origens, fauna, flora, solo, produtividade, aspectos econômicos e sociais do município, observando-se que não haja promoção de individualidades e particularidades não expressivas nessa história, não contendo a letra gírias ou expressões temporárias. 1.7. O lançamento do hino, bem como sua premiação acontecerá no aniversário da Cidade. 1.8. O hino do município será registrado em cartório como Patrimônio Público. **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO** 2.1. Não será cobrada taxa de inscrição. 2.2. Ser maior de 18 anos. 2.3. Poderão se inscrever brasileiros, natos ou naturalizados, desde que comprovem residência no país, no mínimo de 02 anos, independente de sexo, etnia, idade ou formação cultural, religiosa ou política, desde que atendam ao presente edital. 2.4. Poderão concorrer com composições criadas de forma individual ou em parceria, sem distinção ou exigência de conhecimento em teoria musical, desde que observem as normas expressas no presente edital. 2.5. Todos os autores precisam assinar a autorização de cedência dos direitos autorais do hino para o município, caso contrário, será escolhida outra canção deste edital de acordo com o processo de seleção realizado pela comissão julgadora. 2.6. Poderão participar pessoa física ou jurídica. 2.7. Será aceito APENAS uma inscrição por proponente. 2.8. Realizar a inscrição no período de 30/10/2023 a 17/11/2023, das 08h às 11h e 14h às 17h, na Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura, com sede na Praça Frederico Souza Brito, na cidade de Canabrava do Norte - MT, CEP 78658-000 ou pelo e-mail: culturaeturismocbn@gmail.com. 2.9. A música deverá ser INÉDITA. 2.10. Não haverá tolerância para a entrega das obras fora do prazo estipulado. **3. DA PREMIAÇÃO** 3.1. A obra vencedora receberá um prêmio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em troca da cessão dos direitos autorais para o município. 3.2. O trabalho vencedor será lançado oficialmente como Hino Oficial do Município de Canabrava do Norte no dia 23 de dezembro de 2023, em comemoração do aniversário do município. **4. DA OBRA** 4.1. A letra deverá estar digitada em papel liso, sem rasuras, emendas, borrões e entrelinhas ou qualquer outro sinal que prejudique a análise da Comissão julgadora. 4.2. É igualmente vedado o uso de siglas, símbolos, slogans ou qualquer expressão ligada a partidos políticos, cultos religiosos ou tendências ideológicas. 4.3. Não será permitida também a citação ou referências a pessoas vivas ou mortas. 4.4. A letra do Hino deve ater-se às normas clássicas da versificação: métrica, cadência, rima, estrofação, refrão, condições que facilitam a composição musical. 4.5. A letra do hino deve observar as normas da língua padrão, evitando vícios de linguagem (ambiguidade, rebuscamento vocabular exagerado, sintaxe truncada, cacofonias etc.). 4.6. O concorrente deve fugir do apelo exagerado ao sentimentalismo, ao patriotismo laudatório vazio, e ao destaque a aspectos negativos da vida nacional, estadual ou municipal, buscando destacar somente os valores de nossa municipalidade. 4.7. A composição (música e letra), necessariamente, deverá ser inédita e possuir letra em português-brasileiro, sendo de única e exclusiva responsabilidade do participante quanto a sua autoria. **5. DAS INSCRIÇÕES:** 5.1. As inscrições serão formalizadas através da apresentação de: I. Ficha de inscrição (Anexo I); II. Autorização do uso de imagem e voz (Anexo II); III. Autorização de cessão dos direitos autorais (Anexo III); IV. Cópia de Cédula de Identidade; V. Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato ou cartão CNPJ; VI. Comprovante de endereço; VII. Letra da música, em 03 (três) vias impressas; VIII. Gravação (demo) simples em MP3 da música; 5.2. Todos os anexos precisam estar devidamente preenchidos e assinados em um envelope de papel pardo, devidamente lacrados e sem nenhuma identificação destinado ao "Concurso Público do Hino Oficial do Município de Canabrava do Norte MT". 5.3. Serão aceitas inscrições via correio 5.4. A assinatura do participante na ficha de inscrição implicará a aceitação plena das condições estabelecidas neste edital. **6. DOS PRAZOS**

Inscrição	Classificado	Interposição de recurso	Selecionado
30/10 a 17/11	20/11	20/11 a 22/11	23/11

**7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/JULGAMENTO** 7.1. Para efeito de julgamento, serão considerados: I. Na apreciação musical serão observados a originalidade, o estilo, a beleza da melodia, a harmonia, o ritmo e a singularidade da música; II. O tempo de execução do Hino deverá ser no mínimo de 3 minutos e no máximo de 5 minutos; III. Os aspectos linguístico-literários, a adequação do tema, a facilidade de comunicação, a interação com a melodia, a gramática correta, com linguagem ao alcance de todos; IV. Coerência do conjunto da obra; V. O julgamento dos trabalhos estará a cargo da Comissão Julgadora composta por três membros, escolhidos e nomeados em razão de seus conhecimentos no âmbito literário e musical; VI. O hino produzido será divulgado, juntamente terá a entrega da premiação para o selecionado no dia 23 de dezembro de 2023 por ocasião do aniversário da Cidade. **8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA** 8.1. A Comissão Organizadora formada por, no mínimo 02 (dois) funcionários da Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura, nomeada pelo prefeito do Município de Canabrava do Norte, por meio de Portaria, se encarregará da divulgação do edital, inscrição dos candidatos, coordenação das atividades da Comissão Julgadora e organização da apresentação pública. **9. DA COMISSÃO JUGADORA** 9.1. A comissão julgadora será formada por pessoas de reconhecido saber histórico, musical e/ou literário. 9.2. O Presidente do Júri será escolhido entre os membros da Comissão Julgadora. 9.3. Será lavrada ata de sessão de premiação, assinada pelos membros da Comissão Julgadora. 9.4. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora. 9.5. Para a realização do Concurso, o Prefeito Municipal nomeará por meio de Portaria uma Comissão Julgadora composta por três (03) membros com conhecimento musical, literária e local para avaliar as obras inscritas. 9.6. A Comissão Julgadora seguirá rigorosamente este edital, sendo soberana nas decisões e resolverá os casos omissos. 9.7. A Comissão Julgadora terá o direito de introduzir pequenas correções que julgar necessárias para o aprimoramento da composição desde que assim o faça com a devida licença e colaboração do(s) autor (es). 9.8. A Comissão Julgadora caberá o direito de pedir a prorrogação do edital desde que nenhuma das composições inscritas preencha os requisitos necessários previstos neste regulamento, para a Oficialização do Hino do Município de Canabrava do Norte - MT. 9.9. A decisão da escolha pela Comissão Julgadora será divulgada no sítio oficial <http://canabradonorte.mt.gov.br/> **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** 10.1. O resultado das três melhores composições será afixa no mural da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e pela imprensa local. 10.2. Fica vedada a participação de funcionários da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte MT, do poder legislativo e membros da Comissão Organizadora e de seus familiares. 10.3. A produção/gravação musical do hino selecionado ficará a cargo do município para garantir qualidade e compatibilidade cultural da localidade.

Canabrava do Norte, 30/10/2023.

(Assinado Eletronicamente)

**ADBALDO NUNES MILHOMEM**

Secretário Adjunto de Turismo e Cultura

Portaria n. 037/2022

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo (compositor/a):
Caso haja mais de um/a compositor/a, coloque aqui o nome completo de todos que escreveram a canção:
CPF/CNPJ:
RG:
Cidade/UF:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Nome da canção:

**ANEXO II**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, AUTORIZO a divulgar as imagens e informações contidas na inscrição do edital SOM E CANÇÃO – (hino do município), me responsabilizando pelos documentos e materiais apresentados, em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para serem utilizadas por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso das imagens, informações e materiais mencionados na inscrição, em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) *home page*; (II) cartazes; (III) divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos às imagens e materiais disponibilizados ou a qualquer outro.

Local, dia/mês/ano.

ASSINATURA

**ANEXO III****TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, autorizo a cessão e transferência de direitos autorais, a partir desta data e isento de qualquer ônus, da canção intitulada \_\_\_\_\_ para publicação do hino oficial do município de Canabrava do Norte.

Declaro ainda que:

- A canção acima referenciada é de minha legítima e exclusiva autoria e não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente;
- Autorizo a publicação da canção acima referenciada nas versões impressa e eletrônica da obra a ser publicada e concedo ao município de Canabrava do Norte plenos direitos em todo o território nacional para escolha da produção musical, de reprodução, de divulgação, de versões, de formato e o que for necessário para que a publicação seja efetivada.
- Concedo ao município de Canabrava do Norte por tempo ilimitado, em todo o território nacional, todos os direitos da canção acima referenciada como parte integrante do município de Canabrava do Norte: para publicação, impressão, reimpressão, atualização, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação da obra ao público, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos do autor, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais.

Esta autorização é válida apenas para o município de Canabrava do Norte/MT.

Local, dia/mês/ano.

ASSINATURA

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N. 815/2023/GAPRE, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA N. 815/2023/GAPRE, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o(a) servidor(a) **GABRIELA PEREIRA LIMA**, (matrícula funcional n. 2212, e-mail institucional obras@canabravadonorte.org telefone para contato n. (66) 984\*\*-\*\*44, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde – SMS, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **GLEICIA PERES ARAÚJO MULLER**, matrícula funcional n. 2440 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. \*\*\*.517.\*\*\*\*\*, com e-mail sms@canabravadonorte.org, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 116/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ n. **35.042.079/0001-06** cujo objeto é a aquisição de insumos hospitalares, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de gestão, orientação, controle e fiscalização, nos termos da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, de 21 de julho de 2015, versão 3, que “dispõe sobre os procedimentos de rotina e controle na gestão, acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do poder executivo municipal”.

**Art. 2º.** Designar o(a) servidor(a) **WESLEY FERREIRA MARTINS**, matrícula funcional n. 2480, **CPF/MF \*\*\*.764.\*\*\*\*, e-mail almoxarifado@canabravadonorte.org**, ocupante do cargo de Secretário Executivo do Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

**Art. 3º.** Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

**Art. 4º.** O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

**Art. 5º.** Os documentos mencionados no *caput*, *in fine*, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

**Art. 6º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 7º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 09/10/2023 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.